



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS

PROTOCOLO

Nº 34 HORA 15:45

DATA 17/03/2025

Silvia
FUNCIONARIO

APROVADO

SESSÃO Nº 11/2025
EM 17/03/2025

Dilene Rosa
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.347, DE 14 DE MARÇO DE 2025

“Altera redação do artigo 9º da Lei nº 1.004 de 04 de março de 2009, e dá outras providências”.

Art. 1º O Art. 9º da Lei Municipal nº 1.004 de 04 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:

I – Bolsa-auxílio **por hora de estágio efetivamente realizada**, considerando-se o valor da hora em:

a) **R\$ 6,00 (seis reais)**, se estudantes de educação especial, ou dos anos finais de ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, ou então do ensino médio regular;

b) **R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**, se estudantes da educação profissional de nível médio (cursos técnicos);

c) **R\$ 8,00 (oito reais)**, se estudantes do ensino superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE VERDE,
EM 14 DE MARÇO DE 2025.

[Signature]
RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Recebido

18/03/25

Gabinete [Signature]

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.347, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a):

Vimos apresentar tal Projeto de Lei, podendo assim propiciar experiência prática na linha de formação de alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação variada, preparando os mesmos para futuro ingresso no mercado de trabalho, pode ser tido como uma das missões da administração pública municipal.

Os valores das bolsas-auxílio, devido não serem reajustados anualmente, estão defasados, não cobrindo mais as despesas dos estagiários. Diante disso, estamos propondo reajuste conforme quadro abaixo:

| | VALORES ATUAIS | | | VALORES PROPOSTOS | | |
|-----------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|
| | Valor por Hora | Bolsa 20 Horas | Bolsa 30 Horas | Valor por Hora | Bolsa 20 Horas | Bolsa 30 Horas |
| Ensino Médio | R\$5,00 | R\$400,00 | R\$600,00 | R\$6,00 | R\$480,00 | R\$720,00 |
| Ensino Técnico | R\$5,88 | R\$470,40 | R\$705,60 | R\$6,88 | R\$550,40 | R\$825,60 |
| Ensino Superior | R\$7,00 | R\$560,00 | R\$840,00 | R\$8,00 | R\$640,00 | R\$960,00 |

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei, requerendo seja o mesmo apreciado e aprovado, de modo a permitir o reajuste proposto.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

